

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS

Edital TO Graduado - 10

A **Universidade Estadual do Tocantins – Unitins**, em conformidade com a Medida Provisória nº 12, de 28 de junho de 2022, publicada no DOE-TO nº 6118 que Instituiu o Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica, denominado TO Graduado, e adotou outras providências, com a Lei n. 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com a Lei n. 3.124, de 14 de julho de 2016 e com a Lei n. 3.458, de 17 de abril de 2019, torna público, pelo presente **EDITAL**, o **RESULTADO DEFINITIVO DO VESTIBULAR TO GRADUADO 2022/2**, conforme anexos, com vistas ao preenchimento das vagas ofertadas pela instituição nos termos do Edital TO Graduado – 01.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A divulgação da lista dos candidatos selecionados será feita por ordem de classificação, no curso e modalidade de vaga para a qual concorreram.
- 1.2 O boletim de desempenho individual de cada candidato, contendo suas notas, será disponibilizado no endereço eletrônico <<https://www.unitins.br/concursos/publico>>, exclusivamente na área do candidato, a partir do dia 14/09/2022.
- 1.3 A matrícula do candidato selecionado no Vestibular da Unitins será feita conforme calendário e critérios do edital de matrícula, a ser divulgado na data provável de 13/09/2022.
- 1.4 Os candidatos aprovados nas vagas destinadas às pessoas com deficiência deverão enviar no ato da matrícula, laudo médico que contenha parecer descritivo elaborado por médico ou médicos, no qual conste, obrigatoriamente, o código da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças – CID e, preferencialmente, a categoria de deficiência classificada no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999.
- 1.5 Os candidatos aprovados nas vagas destinadas a autodeclarados pretos e os candidatos aprovados nas vagas destinadas a autodeclarados pardos deverão apresentar no ato de matrícula autodeclaração, conforme o modelo do ANEXO II do Edital TO Graduado -01, que comprove essa condição.
- 1.6 Os candidatos aprovados nas vagas destinadas a indígenas deverão apresentar, no ato da matrícula, além dos documentos exigidos em edital próprio, Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI).
- 1.7 **Perderá o direito à vaga, para a qual foi selecionado, o candidato que NÃO efetuar a solicitação de matrícula no prazo estabelecido, bem como NÃO realizar a entrega dos respectivos documentos necessários ou deixar de apresentar o laudo médico ou deixar de apresentar-se à Junta Médica para a realização de perícia médica caso seja solicitado, exclusivamente no caso dos candidatos aprovados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, ou deixar de apresentar a autodeclaração ou**





UNITINS

TOCANTINS



não comparecer à banca de heteroindentificação, caso seja solicitado, exclusivamente no caso dos candidatos aprovados para as vagas destinadas a candidatos autodeclarados pretos e pardos.

- 1.8 Conforme a Instrução Normativa nº 003/2022 e o Protocolo de Segurança em Saúde da Universidade Estadual do Tocantins, **será exigido, para o ato da matrícula, a apresentação da carteira de vacinação ou Certificado Nacional de Vacinação do COVID-19 que comprove, pelo menos, a primeira dose de imunização contra a Covid-19**, ou ainda, documento que comprove a impossibilidade de imunização por condições médicas, sob pena de indeferimento da matrícula.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

